



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

NUMERAÇÃO ÚNICA DE PROCESSO: 64043.012597/2015-14

EDITAL

Leilão nº 01/2016 - 5º BEC

A União Federal, por intermédio do 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC), sob o CNPJ nº 07.556.867/0001-77, por meio do Leiloeiro Público Oficial o Sr. Francisco Portela Aguiar, matrícula/Portaria nº 19/2013 vinculado a Junta Comercial do Estado de Rondônia, torna público aos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 21.981 - de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933; portaria ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995 (Instruções Gerais para a realização de Licitações no âmbito do Exército Brasileiro – IG 10-67), Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; IG 12-02; Instrução nº 06 – SEM-DOC, de 03 de agosto de 1999, portaria nº 017-Sef de 25 de outubro de 2006 e termos deste Edital.

ITEM 1º – CONDIÇÕES GERAIS

I - Esta licitação reger-se-á pelas condições gerais e específicas constantes da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas modificações posteriores e demais medidas relacionadas.

II - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável nos termos deste edital, do suporte legal disposto no item anterior, bem como a observância das leis administrativas e das técnicas aplicáveis.

III- A sessão pública será conduzida por **Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial de Rondônia** de acordo com a Inexigibilidade 04/2014 do 5º BEC, a abertura de propostas relativas ao objeto deste edital e seus Anexos ocorrerá no endereço, data e horário seguintes:

Endereço: Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar

Cidade : Porto Velho / RO

Data de abertura da Sessão Pública: 06 de abril de 2016.

Hora: 10h00min (horário de Brasília).

ITEM 2º – OBJETO DA LICITAÇÃO

I - A presente licitação tem por objetivo o seguinte:

☞ venda de **VIATURAS DE EMPREGO GERAL, ADMINISTRATIVAS E EQUIPAMENTOS** inservíveis para uso no exército Brasileiro no estado em que se encontram, por preços iguais ou superiores ao mínimo estabelecido nas pesquisas de preços realizadas.

II - A especificação dos objetos e os seus respectivos valores de avaliação constam do Anexo “A” do presente Edital.

ITEM 3º – BENEFICIÁRIO DA RENDA AUFERIDA

I – A renda auferida no referido leilão será recolhida ao Fundo do Exército (Fex), por meio de GRU de acordo com os percentuais estabelecidos pela SEF, após deduzidas as despesas necessárias à efetivação do presente leilão.

ITEM 4º – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

I – Poderão participar do presente leilão todas as pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil, cujos representantes estejam portando os documentos exigidos pelo presente instrumento convocatório.

II - Excluídos deste leilão estão: os militares e os servidores civis do 5º BEC e os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

III - Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV – Está vetada a participação de indivíduo ou empresa que possua registro no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Conselho Nacional de Justiça, por motivo de improbidade administrativa.

ITEM 5º – HABILITAÇÃO

I- De acordo com o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.893/94, haverá a habilitação prévia dos interessados presentes no certame antes do início dos lances, que permitirá ou não que os interessados prossigam no certame.

II - Na sessão pública de realização do leilão, o proponente, ou representante legal devidamente constituído, deverá portar e apresentar os seguintes documentos para habilitação.

a) se pessoa física: Comprovante de Residência, Cédula de Identidade; e Cadastro de Pessoa Física - CPF; ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, (se procurador); e

b) se pessoa jurídica: Contrato social; Cédula de identidade, (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida, (se procurador).

IV - Será considerado não habilitado o arrematante que apresentar a documentação incompleta.

ITEM 6º – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Esta licitação será regida pelas condições abaixo descritas:

a) A comissão destinada ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser pago pelo arrematante.

b) O vencedor da proposta pagará à vista através de Guia de Recolhimento da União (GRU) na conta do 5º BEC UASG 160347, o valor correspondente à 95% do total arrematado. E pagará também mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado à título de comissão ao leiloeiro e mais os valores correspondentes aos tributos previstos com as suas alíquotas vigentes.

c) A retirada do material deverá ser feita pelo arrematante no prazo indicado no calendário geral, estando ele de posse da Nota Fiscal emitida pelo leiloeiro, do Termo de Responsabilidade e após confirmação do depósito pelo tesoureiro da Unidade.

d) Caso o arrematante não faça a retirada do material no prazo previsto, sofrerá multa de 1% (um por cento), acrescido de 1% (um por cento) por dia de permanência do material sob responsabilidade do 5º BEC, sobre o valor da arrematação por lote, perdendo o direito sobre o(s) lote(s) adquirido(s) e a(s) importância(s) paga(s) a contar da data da realização do leilão.

e) A visitação e exame dos materiais será no 5º BEC – Porto Velho – RO , nos dias 29, 30 e 31 de março **de 2016, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, dias úteis.**

f) É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedado seu manuseio, experimentação, retirada de peças ou qualquer outro ato capaz de modificar a situação em que se encontram os materiais.

g) O arrematante ao receber o bem leiloadado, assinará um Termo de Responsabilidade – Anexo “B” do edital.

ITEM 7º – JULGAMENTO

I – O julgamento desta licitação processar-se-á, sem prejuízo do disposto no Art. 43 e seus parágrafos, tudo da Lei 8.666/93, mediante o critério de maior lance por lote.

II – No dia, hora e local marcado neste edital, o leiloeiro, em reunião pública, procederá ao início do leilão que consistirá na verificação do maior lance de preço para o lote em questão. O lance vencedor será igual ou superior ao preço da avaliação, dentro de cada lote a ser alienado. O material de cada lote não poderá ser vendido separadamente.

III- A adjudicação será feita a um licitante, mediante o critério de maior lance por lote.

IV – O ganhador do lote a ser leiloadado será de conhecimento público anunciado a viva voz pelo leiloeiro logo após o encerramento de cada lote.

V – Elaborado o relatório final com a classificação do maior lance vencedor para cada lote, o Chefe da Divisão de Suprimento do 5º BEC submeterá à deliberação do Ordenador de Despesas do 5º BEC, quanto à homologação da adjudicação do objeto desta licitação.

VI – Das decisões da Comissão caberá recurso, mediante petição redigida, devidamente arrazoada e protocolada no 5º BEC, conforme prescreve o Art. 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

VII - O Leilão, caso não seja concluído até as 17:00h do dia marcado, será interrompido e reiniciado às 08:00h do dia seguinte, desde que seja dia útil e haja expediente no local da alienação.

ITEM 8º – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor em Real do material arrematado será pago ao leiloeiro pelo arrematante logo após o leilão, de acordo com o disposto na alínea “b”, do inciso I, do Art. 6º deste edital.

II – As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado e qualificado, da qual constará a descrição do lote e respectivo valor de arrematação.

III - Os pagamentos serão irrevogáveis não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

ITEM 9º - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Aplica-se aos participantes deste leilão as sanções administrativas previstas pela Seção II, III e IV do Capítulo IV da Lei 8.666/93.

II – O arrematante que não cumprir a exigência do inciso IV do artigo 10º, será considerado débito com a Administração e ficará impossibilitado de participar de novos leilões que ocorrerem da 5º BEC.

ITEM 10º – DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas esportivas (bermuda, camiseta regata e sandália, minissaia, etc), devendo os interessados usar roupas condizentes com a formalidade do órgão público e ao evento.

II - É proibido o arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou realizar qualquer outra forma de negócio com os lotes.

III - O Comando da 5º BEC poderá revogar o presente leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

IV - A simples oferta do lance para alienação do objeto, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as condições especificadas neste edital.

V - Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar, de algum modo, a execução do objeto leiloado.

VI - O arrematante declara que efetuou o exame dos lotes com o preenchimento do Anexo “C” (Termo de Vistoria) de acordo com o previsto neste Edital e aceita adquiri-los, isentando o 5º BEC e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade.

VII - Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações do 5º BEC, a luz da Lei 8.666/93, da doutrina e jurisprudência pertinentes a questão.

VIII - Não serão aceitas reclamações ou desistências posteriores à arrematação, nem será aceito a substituição do nome do arrematante, uma vez lavrado o recibo de lance e auto de leilão.

IX - Integram este Edital os seguintes anexos:

A- ANEXO A - RELAÇÃO DE LOTES COM DESCRIÇÃO E VALORES INICIAIS;

B- ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE;

C- ANEXO C - TERMO DE VISTORIA;

D- ANEXO D - ATA;

E- ANEXO E - MAPA ADJUDICAÇÃO e

F- ANEXO F - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO.

X – O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor do leiloeiro, sobre o valor da arrematação perdendo o direito a mesma, caso não efetive o valor da compra, o qual será exigido por via executiva, na forma combinada nos incisos I e II do Art. 585 do CPC.

XI – O licitante interessado deverá fazer a retirada do edital, através de seu representante legal, no 5º BEC ou com o leiloeiro oficial.

XII – O arrematante deverá descaracterizar a viatura ou equipamento após a retirada do respectivo lote desta Organização Militar e será responsável pela destinação adequada dos materiais.

XIII- Calendário de evento:

EVENTO	DATA	HORA
Publicação do aviso de licitação no D.O.U e em Jornal de grande circulação de Porto Velho - RO	D.O.U.: 21 de novembro de 2016. Jornal “O Estadão do Norte”: dia 23 de março de 2016.	-
Retirada do edital (dia úteis)	A partir do dia 23 de Março de 2016	segunda à quinta, de 09:00h as 12:00h e das 13:30h às 16:00h, e sexta, das 08:30h às 11:30h.
Visitação e exame do material (dias úteis)	29/03/2016 À 31/03/2016	Terça, quarta e quinta-feira das 09:00hs às 11:00 hs e das 14h às 16h
Leilão do material – Pátio de Estacionamento da Companhia de Equipamentos do 5º BEC – Porto Velho - RO	06 de abril de 2016.	10:00 h. (horário de Brasília)
Grau de recurso	Observar previsão Art 109 da lei 8.666/93	-
Prazo de retirada do material	Prazo de retirada do material Do dia 06/04/2016 a 15/04/2016	Mesmo horário da visitação

XIV - Fica eleito o foro de Porto Velho - RO, para se dirimirem todas as questões pertinentes a esta licitação.

XV – Maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos no 5º BEC, nos dias de expediente; tel: (69) 3224-4039 ou email **cpl5bec@bol.com.br**, nos seguintes horários: de segunda a quinta – feira, das 08:00h às 11:30 e das 13:30 às 15:30h e sexta–feira, das 08:00 às 11:00h.

Porto velho- RO, 21 de março de 2016

MARCOS BATISTA DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

CARLOS HENRIQUE LUZ MOURA – Cap
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ELIANE MIRANDA DE SOUZA - 3º Sgt
Secretário da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO "B"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____ CPF/CNPJ _____ (conforme procuração, se for o caso de pessoa jurídica), telefone _____, endereço _____, na condição de arrematante do(s) lote(s) _____, alienado(s) pelo leilão nº 1/2016, realizado pela 5º BEC, através do Senhor Francisco Portela Aguiar, Leiloeiro Pública Oficial, declaro que recebi nesta data, na Divisão de Suprimento do 5º BEC, o bem especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Para o caso de material com potencial para passivo ambiental: Assumo a responsabilidade pela destinação adequada do material recebido nos termos das leis ambientais.

Para o caso da destinação final dos lotes: assumo a responsabilidade para o bom uso das viaturas.

Porto Velho, RO, ____ de _____ de 2016.

Arrematante

ANEXO “C”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64043.012597/2015-14
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2016, DE ___ DE _____ DE 2016

COMPROVAÇÃO DE VISTORIA DOS LOTES OFERTADOS
(Inciso III do art. 30 da Lei 8666/93)

Atesto para fins de habilitação junto ao Leilão nº 001/2015-5ºBEC, que o Sr. _____, abaixo assinado, inscrito no Cadastro de pessoa Física sob o registro nº _____, realizou vistoria ao presente objeto deste edital de leilão, que se encontra nas dependências do 5º BEC, sito à Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar – Porto Velho - RO. Tomando conhecimento de todas as informações e das condições em que se encontram os objetos desta licitação, assim como sua destinação final.

Porto Velho, RO, ___ de _____ de 2016.

Chefe da Divisão de Suprimento

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO “D”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP **64043.012597/2015-14** - 5º BEC

Leilão nº 001/2016 – SALC - 5º BEC

ATA DO LEILÃO

Às XXhXXmin, do dia XX de XXXXXX de 2015, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, reuniu-se a Comissão de Especial de Alienação de Material, nomeada pelo Sr Comandante da Organização Militar, conforme o publicado no Boletim Interno nº xxx, de xx de xxxxxxxx de 2015, composta pelos seguintes membros: **XXXXXXXXXX** – Presidente; – Membro; **XXXXXXXXXX**- Membro; **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Membro; **XXXXXXXXXX**– Membro e **XXXXXXXXXX**. A comissão tem a finalidade prestar apoio ao Leilão público de viaturas, equipamentos e materiais diversos, inservíveis para uso deste Batalhão, devidamente homologados pela autoridade competente conforme a documentação acostadas ao presente instrumento. A Sessão Pública foi conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, matrícula Portaria nº **XXXXX**/14, vinculado a Junta Comercial do Estado de Rondônia, publicado no Boletim Interno nº **XXXX**, de **4 de junho de 2014**, deste Batalhão, deu início aos trabalhos do leilão, conforme o Edital.

O Leilão teve seus trabalhos concluídos às ___h___min, de ___de ___de 2014, o valor global arrecadado foi de R\$ _____(_____).

Foi elaborado um Mapa de Adjudicação, onde consta os lotes não arrematados, cujo a destinação encontra-se no item _____, do Edital. Os lotes arrematados são os constantes abaixo:

LOTE	NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	VALOR (R\$)

Pelo presente instrumento, dou por encerrado o Leilão nº 001/2016-5º BEC.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CAP

Presidente da Comissão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – 1º SGT

Membro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – 2º SGT

Membro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – 3º SGT

Membro

ANEXO “E”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64043.012597/2015-14 - 5º BEC

Leilão nº 001/2016 – SALC - 5º BEC

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

1. Mapa de Adjudicação de Materiais Inservíveis, como resultado do Leilão realizado em ___ de _____ de 2016, acordo com Termo de Homologação publicado BI nº ___, de ___ de _____ de 2016, do 5º Batalhão de Engenharia de Construção:

LOTE	PREÇO AVALIADO	PREÇO ADJUDICADO	LICITANTE VENCEDOR

2. Importa o presente Mapa os seguintes valores:

- a) avaliação inicial: **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX).**
- b) valor arrecadado: R\$

Porto Velho, ___ de _____ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CAP

Presidente da Comissão

X – 1º SGT

Membro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – 2º SGT

Membro

De acordo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Ten Cel

Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

